



PROCESSO Nº 50500.538572/2017-51
CONTRATO Nº 043/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017

**PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 043/2017,
DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DE TELEFONIA
PARA
COMUNICAÇÃO
DE VOZ E
DADOS, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
AGÊNCIA
NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES E
A EMPRESA
TELEFÔNICA
BRASIL S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDAZIDA] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pela [REDAZIDA] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual, resolve apostilar o Contrato nº 043/2017, celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções, São Paulo/SP - CEP: 04571-936, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento formalizar a renúncia pela **CONTRATADA** ao seu direito de reajuste, que seria aplicável a partir de 07 de dezembro de 2019, para cada item, no índice de 4,5676%, que corresponde à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações IST/ANATEL entre os meses de dezembro/2018 a dezembro/2019.

1.1.1. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 07 de dezembro de 2020, com base na variação do índice IST/ANATEL entre os meses de dezembro/2019 a dezembro/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com a renúncia ao reajuste, o valor global do contrato, considerando o período de 12 (doze) meses, permanecerá em R\$ 922.254,00 (novecentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

2.2. Não há despesa decorrente do presente Apostilamento.

3. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 043/2017, e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 29/06/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3649808** e o código CRC **9A258A0F**.